



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 2017 /2021

PROTOCOLADA SOB Nº 10798 /2021

EM 22 / 12 /2021

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	_____
APROVADO EM	/	/2021	_____
REJEITADO EM	/	/2021	_____
ARQUIVO			

Exmo Sr. Presidente,

A Vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa, em sua forma regimental, indica ao Executivo Municipal que estude a viabilidade da regulamentação para a disposição para o acompanhamento de estudantes do curso de Educação Física bacharelado nas academias ao ar livre no Município de Rio Grande. Sendo assim os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Rio Grande prestarão auxílio de forma gratuita, ou seja, sem remuneração, sendo que obterão certificados de carga horária de trabalho para conhecimentos práticos, servindo como atividade complementar para o curso de graduação de educação física, observadas as exigências da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

A disponibilização de estagiários de educação física poderá ser realizada através de parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e Universidades que possuem o curso a que se destinam os respectivos estudantes.

A carga horária dos estagiários de educação física nas academias ao ar livre será estabelecida observando o limite de horas semanais previsto na Lei

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 2017 /2021

PROTOCOLADA SOB Nº 10798 /2021

EM 22 / 12 /2021

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	_____
APROVADO EM	/	/2021	_____
REJEITADO EM	/	/2021	_____
ARQUIVO			

nº11.788, de 25 de Setembro de 2008, devendo as atividades por eles exercidas também respeitar as normas da referida Lei.

Justificativa: Em Plenário.

Vereadora Regininha
Partido dos Trabalhadores

Rio Grande, 21 de Dezembro 2021.

<p>VISTO</p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>
